

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 7308350 - CPER-CEC

SEI!TJPR N° 0017617-28.2022.8.16.6000 SEI!DOC N° 7308350

**REUNIÃO** 

1ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia

09.12.2021

**LOCAL** 

Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. Art. 13, V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021

INÍCIO: 14h00min

TÉRMINO:

**16h15min** 

- 1. Apresentação dos integrantes da Comissão de Ética e de Conduta e indicação de um dos membros da Comissão para secretariar os trabalhos:
- 2. Apresentação do Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance*;

**TEMAS** 

- 3. Exposição sobre a necessidade dos estudos e medidas administrativas para divulgar o Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário às pessoas a ele subordinadas e, se for o caso, integrar o Código ao termo de compromisso de estágio, aos contratos de prestação de serviços e demais instrumentos de forma a assegurar o alinhamento de conduta entre todas colaboradoras e colaboradores do Tribunal (art. 14, parágrafo único, do referido Código);
- 4. Assuntos gerais e definição da data da próxima reunião.

- Mariana da Costa Turra Brandão (Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná)
- Thiago Martini Ribeiro Pinto (Coordenador do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance)
- Enio Nakamura Oku (Presidente da Comissão)
- José Henrique Cesário Pereira (Membro e Secretário da Comissão)

## **PARTICIPANTES**

- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membro da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão)
- ERIKA BARBIERO VIEIRA (Membro da Comissão);
- PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES (Membro Suplente da Comissão); e
- DANIELLE CAVALCA GARCIA FRANCESCHI (Membro Suplente da Comissão).

## **DELIBERAÇÕES**

A 1ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 1 4h00min com a Secretária do Tribunal de Justica, Ilma. Sra. Mariana da Costa Turra Brandão, que enalteceu a importância da Comissão para a governança do Tribunal de Justiça e agradeceu aos membros pela aceitação do encargo. O Presidente da Comissão Enio Nakamura Oku abriu os trabalhos e explicou sucintamente o papel e a importância da Comissão, cumprimentou os presentes que fazem parte de vários setores deste tribunal e nomeou o membro José Henrique Cesário Pereira para atuar como Secretário da Comissão. Em seguida, o Coordenador do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance - (NGRC), Thiago Martini Ribeiro Pinto, falou sobre a importância da Comissão e contextualizou a governança e a integridade institucional. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Comissão observou que a participação dos membros suplentes é facultativa, sendo obrigatória no caso de impossibilidade de participação ou ausência de membro titular. No primeiro caso, os suplentes serão convidados a participar de todas as reuniões para, querendo, se inteirar sobre os trabalhos desenvolvidos, mas sem direito ao voto. Esclareceu que a referida Comissão Permanente foi criada, no Sistema Hércules. Esta mesma Comissão será instituída, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por sincronização automática com o Sistema Hércules. Ademais, dirimiu dúvidas dos membros a respeito da atuação da Comissão, destacou o funcionamento do e-mail da unidade SEI e disse que entrará em contato com o DTIC para viabilizar o recebimento de expedientes e pedidos direcionados à Comissão. Os membros sugeriram ações que poderiam ser realizadas pela Comissão para divulgação do Código de Ética e Conduta. Conforme esclareceu o Presidente da Comissão, essas ações serão objeto de deliberações nas próximas reuniões, inclusive para dar atendimento ao art. 14, parágrafo único, do Código de Ética e Conduta, tendo em vista que essa primeira teria a principal finalidade de apresentação dos integrantes desta Comissão e dos trabalhos que poderão ser desenvolvidos. O membro José Henrique Cesário Pereira esclareceu que existe no site do Tribunal de Justiça um espaço destinado à integridade e ética relativo à Comissão de Ética e de Conduta editável pelo NGRC e que o canal poderá ser utilizado pela Comissão para divulgar suas deliberações. Abordou-se, ainda, a obrigatoriedade do curso sobre o Código de Ética e de Conduta para todos aqueles que se encontram subordinados ao Código, sendo ao final deliberado que essa questão será definida nas reuniões seguintes. O Presidente destacou que, em virtude da tramitação do procedimento que constituiu a Comissão e a reunião ocorrer em dezembro, esta seria a única do ano de 2021. Uma vez elaborada, a ata será apreciada por todos para sua aprovação, permitindo posterior divulgação. Ficou agendada a próxima reunião para o dia 10.02.2022, às 14h00min. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 16h15min. Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário e membro da presente Comissão, lavrei a presente ata que é assinada eletronicamente por todos os membros e suplentes presentes na reunião.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA, Secretário da Comissão de Ética e de Conduta, em 14/02/2022, às 14:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE CAVALCA GARCIA FRANCESCHI, Integrante de Comissão Permanente, em 15/02/2022, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente, em 15/02/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta, em 15/02/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ERIKA BARBIERO VIEIRA, Integrante de Comissão Permanente, em 15/02/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LIGIA RODRIGUES LUZ, Integrante de Comissão Permanente, em 15/02/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES, Integrante de Comissão Permanente, em 15/02/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser contenua no suc impenso a la informando o código verificador **7308350** e o código CRC **15BEE332**. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar

0017617-28.2022.8.16.6000 7308350v9